## MUNICIPAL ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI № 6.260, DE 08 DE MAIO DE 2023**

"Denomina de Rubens Ubirajara Monteiro a estrada municipal no Bairro Tapera Grande".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte

lei:

Art. 1º Fica denominada a estrada municipal que se inicia na Rodovia Carmem Ruete de Oliveira (SPI-177/342), na altura do km 17, ao lado do Frigorífico Avícola Família LTDA, findando na chácara Barrinha, no Bairro Tapera Grande, de Estrada Municipal "RUBENS UBIRAJARA MONTEIRO".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento da municipalidade, incluindo as instalações de placas denominativas no local e todas demais providências necessárias para a aplicação desta norma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 08 de maio de 2023.

ÁNTONIO HÉLIO NICOLÁI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Afos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado em: 09 105 10 Jornal Oficial de Itapira - Ed.; 1676 P